

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-179032) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto "New Edge in the therapeUtics of PaRkinsON's diSeaSe from Seaweeds", referência 2022.09196.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biotecnologia Marinha e áreas afins

. **Destinatários:** Estudantes com o grau de mestre em Biotecnologia Marinha ou áreas afins, inscritos em doutoramento ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-12.

. **Plano de trabalhos:** Avaliar o efeito neuroprotetor de compostos naturais marinhos no modelo zebrafish de DP induzido por 6-hidroxidopamina (6-OHDA), através da caracterização de mecanismos moleculares e bioquímicos envolvidos. Especificamente, o candidato deverá:

- 1) Estabelecer o modelo de Parkinson induzido por 6-OHDA em Danio rerio, otimizando a concentração e tempo de exposição;
- 2) Avaliar o efeito neuroprotetor de compostos marinhos selecionados;
- 3) Analisar biomarcadores moleculares associados a: Stress oxidativo, Função dopaminérgica e apoptose por técnicas de western Blot e RT-qPCR.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Joana Rita Martins da Silva

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Joana Rita Martins da Silva (presidente), Rui Filipe Pinto Pedrosa (vogal), Alice Martins (vogal), (vogal), (vogal), Celso Miguel da Maia Alves (suplente), Susete Pinteus (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 13-11-2025 a 26-11-2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante a análise curricular, mérito do candidato e Carta de motivação, onde serão considerados e ponderados de acordo com os seguintes critérios:

Critério A (50 %) - Adequação da área (A1) (30 %) e média da classificação final de mestrado (A2) (60 %)

Critério B (30 %) - Experiência/Conhecimentos específicos na área

Critério C (20 %) - Carta de Motivação

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [CA*0,5 + CB*0,3 + CC* 0,2]$

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=95, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 12 de novembro de 2025.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

